

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**



Concursos  
**fundatec**



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO – SPGG/RS****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018****EDITAL Nº 01/2018**

O Secretário de Estado do Planejamento, Governança e Gestão, o sr. Josué de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para a prestação de Concurso Público destinado ao provimento do cargo público efetivo de Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão (APOG), sob o regime estatutário, em conformidade com a Lei nº 13.421/2010, certame que observará o disposto no Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decretos Estaduais nº 43.911 de 13 de julho de 2005 e nº 44.300/2006, e na Lei Complementar nº 10.098/1994, além do estatuído nesse Edital de Abertura, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Concurso Público será composto por:

- Prova Teórico-objetiva;
- Prova Dissertativa.

**1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO**

\*Atualizado em 06/08/2018.

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Remuneração (R\$)
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
01	Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão.	Nível Superior Completo.	10	40	7.345,12

**1.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**a) Descrição Sintética das Atribuições:** Executar atividades técnicas específicas do sistema de planejamento, orçamento e gestão.

**b) Descrição Analítica das Atribuições:** Elaborar, analisar e avaliar planos e programas e projetos do Setor Público, que visem ao Desenvolvimento Econômico do Estado; elaborar estudos visando à fixação de prioridades para a aplicação de recursos econômicos; auxiliar na coordenação de programas e projetos do governo; proceder estudos ao acompanhamento e controle dos projetos e programas governamentais; orientar e coordenar grupos de trabalho incumbidos econômicas de pesquisas em geral; realizar estudos visando a compatibilização dos planos estaduais com os nacionais; promover estudos e análises dos indicadores conjunturais; realizar estudos e pesquisas objetivando a montagem e implantação dos diversos sistemas de Administração Estadual; proceder a estudos referentes à modernização administrativa; proceder a estudos objetivando o progressivo aperfeiçoamento dos processos e padrões do sistema orçamentário; elaborar projetos de lei e de decreto sobre assuntos econômicos e financeiros; realizar estudos relativos à quantificação e formulação das despesas públicas; orientar tecnicamente a elaboração de propostas orçamentárias, bem como analisar e revisar as propostas parciais de orçamento; emitir pareceres sobre pedidos de abertura de crédito adicionais; realizar coordenação sistemática das propostas orçamentárias dos órgãos descentralizados; emitir parecer sobre questões econômicas, financeiras e administrativas em geral, executar outras tarefas correlatas.

**1.3 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso Público	06/08/2018
Período de inscrições pela <i>Internet</i> , através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	08/08 a

	10/09/2018**
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/08 a 15/08/2018
Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	21/08/2018
Período de Recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	22 a 24/08/2018
Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	30/08/2018
Último dia para efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição	11/09/2018**
Publicação da Composição da Banca Examinadora	11/09/2018**
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as quotas de deficientes	26/09/2018**
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	26/09/2018**
Publicação do Edital de homologação do pedido de inscrição – Lista Preliminar de Inscritos	02/10/2018
Período de recursos quanto à homologação do pedido de inscrição	03 a 05/10/2018
Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista Definitiva de Inscritos, Lista Definitiva dos Candidatos com Deficiência e Lista Definitiva dos Candidatos inscritos na quota de Negros/Pardos	09/10/2018
Divulgação da densidade de inscritos por vaga	11/10/2018
Publicação do edital de data, hora e locais das Provas	11/10/2018
Consulta da sala de realização das Provas no site da FUNDATEC	11/10/2018
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS – TURNO TARDE (DATA PROVÁVEL)</b>	<b>21/10/2018</b>
Divulgação dos gabaritos preliminares	23/10/2018
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares	24 a 26/10/2018
Divulgação dos gabaritos definitivos	13/11/2018
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração de gabaritos	13/11/2018
Divulgação das notas preliminares das Provas Teórico-objetivas	16/11/2018
Disponibilização das grades de respostas no site da FUNDATEC	16/11/2018
Período de recursos das notas preliminares das Provas Teórico-objetivas	19 a 21/11/2018

Divulgação do resultado dos recursos e das notas finais das Provas teórico-objetivas	28/11/2018
Divulgação dos Aprovados para correção da Prova Dissertativa	28/11/2018
Notas Preliminares da Prova Dissertativa	07/12/2018
Consulta da Grade de Avaliação da Prova Dissertativa	07/12/2018
Período de recursos das notas preliminares da Prova Dissertativa	10 a 12/12/2018
Notas Definitivas da Prova Dissertativa	19/12/2018
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração da nota da Prova Dissertativa	19/12/2018
Listas de classificação dos candidatos em ordem crescente de classificação e em ordem <b>de classificação*</b>	20/12/2018
Lista de classificação dos candidatos com deficiência, em ordem <b>de classificação*</b>	20/12/2018
Lista de classificação dos candidatos da quota de negros/pardos, em ordem <b>de classificação*</b>	20/12/2018
Publicação do Edital de homologação e de classificação final	20/12/2018

\*Atualizado em 20/08/2018.

\*\*Atualizado em 03/09/2018.

**Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).**

**1.3.1** O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela Fundatec a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

#### **1.4 DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS E PROVA DISSERTATIVA**

**1.4.1** A ser divulgada, na data estipulada no Cronograma de Execução, no Diário Oficial do Estado, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), no site da SPGG-RS e em jornal de circulação no Estado do RS. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

#### **2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**2.1** Os candidatos aprovados serão chamados segundo as necessidades da SPGG-RS para as vagas anunciadas no Edital. As vagas podem ser ampliadas durante a validade do Concurso, estando a nomeação condicionada à autorização governamental, conforme disposto no item 12 deste Edital.

#### **2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

**2.2.1** Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, podendo, mediante opção, concorrer às vagas a elas reservadas, nos termos da **Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009**, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, nos termos do Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006.

Atualizado em 27/09/2018.

**2.2.2** A participação dos candidatos com deficiência neste Concurso Público se dará em conformidade ao disposto na Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, no Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, e no Decreto Estadual nº 46.656, de 21 de dezembro de 2009.

**2.2.3** Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico.

**2.2.3.1** Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização das Provas, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, informando as necessidades, e seguir o descrito no subitem 2.3 deste Edital.

2.2.3.2 A data de emissão do laudo médico deve ser posterior ao dia **06/02/2018** (até 06 meses antes da publicação deste edital).

2.2.3.3 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) Ter sido expedido no prazo de, no máximo, **seis meses\*** antes da publicação deste Edital;
- b) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Especificar o grau ou o nível da deficiência;
- d) Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo III – Modelo de Laudo Médico;

2.2.4 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo III, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Eletrônico – Laudo Médico e/ou Necessidades Especiais”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- c) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.2.4.1.1 Não serão aceitos laudos médicos:

- a) Do candidato que não enviar conforme subitem 2.2.4:
- b) Arquivos corrompidos;
- c) Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.5 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, os candidatos com deficiência serão submetidos à Comissão Especial, conforme subitem 2.2.17, ~~antes da homologação definitiva do concurso~~.

**2.2.5.1 Conforme decreto 3.298/99, art. 43, a SPGG terá a assistência de equipe multiprofissional atuante nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico e demais profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.**

**Atualizado em 27/09/2018.**

2.2.6 Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste Edital.

2.2.7 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.8 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.9 Cabe ressaltar que o candidato deverá encaminhar um laudo médico para cada processo que pretende solicitar. Sendo assim, os documentos encaminhados para concorrer ao que se refere nos subitens 2.2, 2.3 e 4.1 deste Edital devem ser encaminhados separadamente e exclusivos para cada etapa, juntamente com os formulários de requerimento conforme modelos em anexo, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

2.2.10 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.11 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.12 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação do cargo.

2.2.13 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.14 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.2.15 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período

de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.16 Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por cargo, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.17 A situação da Pessoa com Deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada por Comissão Especial designada pela SPGG-RS, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.

**\*Atualizado em 20/08/2018.**

2.2.17.1 Em caso de convocação pela Comissão Especial, o não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.17.2 Em caso de convocação pela Comissão Especial, os candidatos deverão comparecer munidos com novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias da data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.17.3 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.2.17.4 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.

~~2.2.17.5 Caso a avaliação prevista no item 2.2.17 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.~~

**Atualizado em 27/09/2018.**

## 2.3 NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das Provas Teórico-objetiva e Dissertativa deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico que comprove a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

2.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico:

2.3.2.1 Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante: Aos candidatos com dificuldade de locomoção, é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova.

2.3.2.2 Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

2.3.2.3 Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical ou Bolsa de Colostomia: É oferecido aos candidatos que precisam de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde.

2.3.2.4 Implante ou prótese de metal no corpo: Candidatos que realizaram tratamento cirúrgico para a colocação de implante ou prótese de metal no corpo, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares e etc, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

2.3.2.5 Uso de almofada: O candidato que necessitar deverá levar almofada de sua preferência para utilização durante a realização da prova, que será inspecionada antes do início da prova.

2.3.2.6 Auxílio no preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) e/ou motricidade comprometida, é oferecido o preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo é acompanhado por fiscal designado pela coordenação local.

2.3.2.7 Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): É oferecido aos candidatos com baixa visão, a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

2.3.2.8 Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Essa opção somente é oferecida aos candidatos quando as fontes previstas no subitem 2.3.2.7 não são suficientes. Aos candidatos com deficiência visual, é oferecido computador para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

2.3.2.9 Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que permite ao candidato ler em áudio as questões da prova.



2.3.2.10 Ledor: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

2.3.2.11 Uso de computador para digitação Dissertativa: Aos candidatos com deficiência visual e/ou motricidade comprometida, é oferecido computador para digitação dos textos da Prova Dissertativa. O texto deverá ser realizado no Wordpad, Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de provas. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.

2.3.2.12 Transcritor: Essa opção somente é oferecida aos candidatos quando não há a possibilidade de utilizar o recurso previsto no subitem 2.3.2.11, como ferramenta para digitação dos textos da Prova Dissertativa. Ao término da sua prova, o candidato será levado para uma sala reservada, acompanhado de um fiscal designado pela coordenação, para a realização da transcrição do texto, podendo ser ditado pelo candidato ou transcrito o texto da folha de rascunho. A transcrição será realizada em computador, no Wordpad, Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, sendo considerada, para fins de contagem de linhas, a fonte anteriormente mencionada. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.

2.3.2.13 Intérprete de Libras: Aos candidatos com deficiência auditiva, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

2.3.2.14 Leitura Labial: Aos candidatos que necessitam da comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao fiscal que as instruções/orientações dadas sejam realizadas pausadamente e de frente ao candidato.

2.3.2.15 Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

2.3.2.15.1 Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (5 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la.

2.3.2.15.2 Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 2.3.1, ele será eliminado.

2.2.3.16 Tempo Adicional: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva ou surdo e/ou diagnóstico de dislexia, é oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova.

2.2.3.16.1 Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da Fundatec examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.3.2.17 Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança durante a ausência da mãe. A candidata que não levar acompanhante não poderá deixar a criança no local de prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

2.3.2.17.1 A amamentação será concedida somente para crianças de até 06 meses de idade.

2.3.2.17.2 O acompanhante guardará todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação e será inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê será inspecionada.

2.3.2.18 Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

2.3.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **06/02/2018 (6 meses da data de publicação do Edital de Abertura)**, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3.3.1 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo III, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Eletrônico – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.3.3.2 Os documentos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

**2.3.3.3 Não serão aceitos laudos médicos:**

- a) Do candidato que não enviá-lo conforme estabelecido por este edital;
- b) Arquivos corrompidos;
- c) Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.3.4 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.5 A Fundatec se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não solicitar na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico no período previsto no cronograma de execução.

**2.4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU PARDAS – PNP**

2.4.1 Ficam reservadas às pessoas negras ou pardas, no mínimo, 16% (dezesesseis por cento) das vagas oferecidas para provimento de cargos públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012.

2.4.2 A fixação do número de vagas reservadas aos auto-declarados negros ou pardos está disposto no item 1.1 deste Edital de Abertura e efetivar-se-á no processo de nomeação.

2.4.3 Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso a administração ofereça novas vagas durante a vigência do concurso, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma da Lei nº 14.147/2012.

2.4.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos negros e aos pardos dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.4.5 Os candidatos PNP participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

2.4.6 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação no cargos.

2.4.7 Os candidatos devem informar que são negros ou pardos através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.4.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 2.4.7, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

2.4.9 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como PNP e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.4.10 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, na forma da Lei n.º 14.147, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à verificação da veracidade da autodeclaração, promovida por uma comissão designada para tal fim (a ser divulgada através de Aviso específico sob responsabilidade da SPGG-RS).

2.4.11 A aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela SPGG-RS.

2.4.12 Na verificação da veracidade da autodeclaração do candidato na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, na forma da Lei n.º 14.147, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Informação prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;
- b) A autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e, se remanescer dúvida, a apresentação de documentação pública oficial, conforme disposto no Decreto Estadual nº 52.223/2014.

2.4.13 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da verificação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na verificação da veracidade da autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Parda, passando automaticamente a concorrer às vagas do acesso Universal.



2.4.14 O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra ou Parda nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Negra ou Parda do candidato;
- c) quando o candidato não comparecer no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra ou Parda.

2.4.15 Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, pela internet, no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.2 Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução e acessar Concurso Público da SPGG-RS nº 01/2018. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições Abertas, deverá ler o Edital na íntegra para conhecimento das normas reguladoras deste Concurso Público.

3.3 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da Fundatec ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.3.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.3.2 Não serão aceitos pagamentos com taxa inferior às estipuladas pelo item 4 deste Edital.

3.3.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 4 deste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.1 O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição poderá ter a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Concurso Público.

3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.7 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Fundatec, via sedex, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, Cep: 91410-000.

3.7.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.8 A Fundatec encaminhará ao candidato um e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal de circulação no Estado do RS dos extratos do Edital de Abertura e do Edital de dia e local de realização das provas.

3.9 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público da SPGG-RS nº 01/2018, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

3.10 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.12 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.13 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto no caso descrito no item 3.15 e no caso de cancelamento do concurso.

3.14 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.15 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de Guia de Boletão) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato.

3.16 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletões bancários não forem pagos.

3.17 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.18 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda - PNP deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação em uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD – Pessoa Com Deficiência ou de PNP - Pessoa Negra ou Parda.

3.19 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.) ou mesmo ausência na Listagem Definitiva de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a Fundatec, mediante contatos disponíveis no site.

3.20 A homologação da inscrição não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da posse, tais como escolaridade e outros previstos nos subitens 13.4 e 13.5 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. O candidato deve verificar se atende aos requisitos exigidos para o cargo em que irá se inscrever, uma vez que a homologação das inscrições não significa o reconhecimento dos requisitos que devem ser comprovados posteriormente.

#### 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valor da taxa de inscrição:

a) Nível Superior Completo: R\$ 182,41 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

#### 4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Conforme Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, as pessoas com deficiência que tiverem renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional "*per capita*" familiar poderão solicitar durante o período previsto no Cronograma de Execução a isenção da taxa de Inscrição.

4.1.2 Para ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação de acordo com a situação abaixo (alínea "a" ou "b") que se enquadra:

**a) Para os candidatos que recebam até um salário mínimo e meio mensal nacional *per capita*:**

- atestado médico (original ou cópia autenticada) fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina e pelo Sistema Único de Saúde que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID; exclusivo para esse procedimento.

- cópia simples da Carteira de Identidade;

- comprovante de renda mensal familiar do candidato atestando que recebe até um salário mínimo e meio nacional *per capita*;

- certidão de nascimento/casamento dos dependentes.

**b) Para os candidatos que estejam desempregados:**

- atestado médico (original ou cópia autenticada) fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina e pelo Sistema Único de Saúde que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID; exclusivo para esse procedimento.

- cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

- cópia da Carteira de Trabalho e declaração a próprio punho atestando que o candidato está desempregado.

4.1.3 Cabe ressaltar que o candidato deverá anexar um laudo médico para cada processo que pretende solicitar. Sendo assim, os documentos encaminhados para concorrer ao que se refere nos subitens 2.2, 2.3 e 4.1 deste Edital

devem ser anexados separadamente e exclusivos para cada etapa, juntamente com os formulários de requerimento conforme modelos em anexo, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

4.1.4 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao Formulário de Requerimento de Isenção, Anexo II deste Edital, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

4.1.5 Para o envio do Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição juntamente com a documentação comprobatória da condição de isento, conforme Anexo II, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

- a) O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para entrega “Entrega De Documentos – Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- c) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.6 Os documentos deverão ser postados até às **18 horas do último** dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

4.1.7 A Fundatec não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do sedex a essa instituição.

4.1.8 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Nacional nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Arquivos corrompidos;
- e) Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e
- e) Em desacordo com o Edital de Abertura.

4.1.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

4.1.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundatec.

4.1.13 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da Fundatec [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

4.1.14 Haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

4.1.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição, imprimir a Guia de Arrecadação para pagamento até o último dia determinado no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.16 A Fundatec, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

4.1.17 O candidato interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do boleto bancário na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.1.18 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém efetue o pagamento do boleto bancário, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

## 5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DISSERTATIVA

5.1 A Prova Teórico-objetiva será eliminatória e classificatória, constituída de 100 (cem) questões, elaboradas com base no Programa (Anexo V) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo I).

5.1.1 O candidato terá 06 (seis) horas para a resolução das Provas Teórico-objetivas e Dissertativa e o preenchimento da Grade de Respostas e Folha Definitiva de Resposta.

5.1.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.2 A prova Dissertativa será realizada juntamente com a Prova Teórico-objetiva, e será avaliada conforme item 6.

5.3 As Provas serão realizadas no município de Porto Alegre/RS.

5.3.1 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita no D.O.E- RS, em jornal de circulação no Estado do RS, no mural da SPGG-RS e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação neste certame;

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia do documento de identidade, via sedex, para a Fundatec: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).

5.4.3.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

5.4.3.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador; e no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

5.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão do Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

5.6 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

5.6.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

5.7 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

5.8 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.



5.9 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.9.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.10 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

5.11 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso Público.

5.12 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

5.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, etc; cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *ipod*, *tablets*, etc.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

5.13.1 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 5.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

5.13.2 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.

5.13.2.1 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.

5.14 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso esteja de posse do candidato.

5.14.1 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

5.14.2 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

5.15 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

5.16 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas e Folha Definitiva de Resposta em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

5.17 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais impressos na Grade de Respostas e Folha Definitiva de Resposta, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção.

5.18 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo I. Detectada qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

5.19 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.



5.20 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

5.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 hora após o início.

5.21.1 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 03 horas do início.

5.22 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas e Folha Definitiva de Resposta devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas e Folha Definitiva de Resposta implicará em eliminação do candidato do certame.

5.22.1 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.23 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

5.24 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.24.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.24.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

5.25 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

5.26 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 5.13;
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

5.27 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.28 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

5.29 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.

5.30 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec e pela SPGG-RS.

5.31 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 2.3.4.

5.31.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de

afastamento do candidato da sala de provas.

5.32 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de urgência o candidato será encaminhado para emergência do serviço público. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

5.33 A Fundatec e a SPGG-RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

5.34 Diante de qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o coordenador da Fundatec seja chamado para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior a aplicação da prova, não comunicada à coordenação da Fundatec, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

## 6. DA PROVA DISSERTATIVA

6.1 Haverá Prova Dissertativa para os candidatos do cargo de Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão. As provas são de caráter eliminatório/classificatório.

6.2 Serão corrigidas as Provas Dissertativas somente dos 100 (cem) primeiros candidatos aprovados considerando a nota total obtida na Prova Teórico-objetiva.

6.3 O total de convocados poderá exceder o quantitativo de 100 (cem) candidatos, conforme previsto no item acima, a fim de atender os candidatos empatados na última posição das três listas, mesmo após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 9 e subitem 9.1.2 deste Edital.

6.3.1 Para o número de candidatos determinados nos itens acima, serão respeitados os percentuais de cotas, conforme tabela abaixo:

Total Candidatos	PCD	PNP	Demais
100	10	16	74

PCD – Pessoas com Deficiência.

PNP – Pessoa Negra ou Parda.

6.3.2 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos com deficiência, serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

6.4 A Prova Dissertativa será composta de 1 (uma) questão.

6.5 Será exigido o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

6.6 A Prova de Dissertativa deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

6.7 A correção das redações será dividida em parte holística (texto como unidade, como um todo) e parte analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

**6.7.1 Em relação ao Conteúdo:** O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

**6.7.2 Em relação à Estrutura:** avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento - apresentação da ideia a ser discutida, a tese a ser defendida.

**6.7.3 Em relação à Expressão:** avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

6.8 A Folha Definitiva da Prova Dissertativa será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa.

6.8.1 As Folhas Definitivas da Prova Dissertativa não poderão ser assinaladas, assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará nota zero na Prova Dissertativa.

6.9 A Prova Dissertativa será aplicada juntamente à Prova Teórico-objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

6.9.1 O local e horário de realização da Prova serão publicados em Edital específico, conforme Cronograma de Execução.

6.9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

## **7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DISSERTATIVA**

7.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva e Dissertativa terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

7.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

7.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

7.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

7.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

7.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

7.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

7.5 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

7.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.7 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-objetiva.

7.9 Caso ocorra a necessidade de alteração do gabarito oficial, após a publicação das notas preliminares, serão mantidos os pontos respectivos dos candidatos de acordo com o gabarito oficial e serão atribuídos os pontos respectivos aos candidatos que tenham respondido às questões considerando o gabarito oficial retificativo. O critério será aplicado a todos os candidatos, mesmo aos que não tenham interposto recurso.

7.10 A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

7.11 Constatada qualquer irregularidade nas respostas dos recursos após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão anulada independentemente de haver alternativa correta.

## **8. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO NA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DISSERTATIVA**

### **8.1 Da Prova Teórico-objetiva**

8.1.1 A Prova Teórico-objetiva constará de 100 (cem) questões objetivas.

8.1.2 O valor total da Prova Teórico-objetiva será de 170 pontos, sendo atribuído a cada questão um peso conforme Anexo I – Quadro Demonstrativo de Provas.

8.1.2.1 O candidato deverá acertar, no mínimo, 50% nas questões de cada matéria e, no mínimo, 60% do total das questões.

8.1.3 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos mencionados acima estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.1.4 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

## 8.2 Da Prova Dissertativa

8.2.1 A Prova Dissertativa será composta de 1 (uma) questão, totalizando 60 (sessenta) pontos.

8.2.2 Será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.1.1 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei.

### 9.1.2 Critérios aplicados após a divulgação das Notas Definitivas da Prova Teórico-objetiva, para correção da Prova Dissertativa:

- a) maior pontuação na prova de Planejamento e Orçamento Público;
- b) maior pontuação na prova de Governança e Gestão;
- c) maior pontuação na prova de Economia e Finanças Públicas;
- d) maior pontuação na prova de Direito Administrativo e Constitucional;
- e) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico e Estatística;
- g) maior idade.

### 9.1.3 Critérios aplicados após a divulgação das Notas Definitivas da Prova Dissertativa, para Classificação Final:

- a) maior pontuação na prova de Planejamento e Orçamento Público;
- b) maior pontuação na prova de Governança e Gestão;
- c) maior pontuação na prova de Economia e Finanças Públicas;
- d) maior pontuação na prova de Dissertativa;
- e) maior pontuação na prova de Direito Administrativo e Constitucional;
- f) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico e Estatística;
- h) maior idade.

9.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FUNDATEC.

9.3 A Classificação Final deste Concurso Público implica a classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva e na Prova Dissertativa.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação dos candidatos na Prova Teórico-objetiva e na Prova Dissertativa.

## 11. DO PROVIMENTO DO CARGO

11.1 O Concurso destina-se ao provimento de vagas no cargo previsto no subitem 1.1, podendo a Administração da SPGG-RS convocar candidatos classificados conforme conveniência e oportunidade e mediante autorização governamental, dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do resultado final.

11.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito a convocação.

11.2.1 A SPGG-RS reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados neste Concurso Público, que estejam classificados em posição inferior às vagas previstas no subitem 1.1, nos casos de vacância, e mediante prévia autorização governamental, na medida em que surgirem novas vagas e de acordo com as suas necessidades, observado o estabelecido no quadro do subitem 12.2, a respectiva ordem de classificação e forma de acesso universal ou por cotas. A classificação dos candidatos aprovados em posição inferior às vagas previstas neste Edital

não assegura o direito à nomeação, mas apenas a sua expectativa, observada a respectiva ordem de classificação.

11.3 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à SPGG-RS, localizada na Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar, Porto Alegre/RS.

11.4 O candidato nomeado deverá comparecer à Divisão de Pessoal da SPGG-RS, situada na Avenida Borges de Medeiros, 1501, 19º andar, Porto Alegre, para tomar posse, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação no Diário Oficial do Estado, ficando a sua nomeação e posse no cargo condicionadas à satisfação e comprovação dos requisitos necessários previstos no subitem 1.1 e às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado e classificado em todas as fases do Concurso Público e considerado apto na perícia de ingresso realizada por médico conforme agendamento realizado pela Divisão de Pessoal da SPGG-RS;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal e Lei Complementar Estadual 13.763/2011;
- c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) atender, em se tratando de candidato participante pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, ou cota de PNP - Pessoa Negra ou Parda, às exigências da Legislação vigente;
- e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- g) comprovação de situação regular perante a justiça eleitoral, conforme legislação específica;
- h) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
- i) comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado ou diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) observância do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
- k) não estar o candidato aposentado por invalidez.

11.5 Para fins da nomeação e posse, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG);
- b) Comprovante de estado civil;
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) CPF;
- e) Situação Cadastral do CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral e Certidão negativa de Crimes eleitorais;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

- h) Alvará de Folha Corrida, Certidão negativa Cível e criminal da Justiça Estadual e Federal;

[http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

- i) Certidão negativa de Improbidade Administrativa;

[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

- j) PIS ou PASEP;

- k) 2 (duas) fotos 3 cm x 4 cm recentes, obedecidos os critérios para confecção da Cédula de Identidade Civil;

- l) Diploma ou Certificado de Curso de Graduação – AUTENTICADO (frente e verso) ou Cópia Simples apresentada juntamente com o documento original (o candidato, ao apresentar o certificado deverá já ter realizado a colação de grau);



m) Registro no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência prevista na Lei nº 14.540, de 21 de maio de 2014;

n) Número da agência bancária – BANRISUL;

o) Comprovante de endereço atual: conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado;

p) Declarações de não possuir outro cargo público, de receber aposentadoria decorrente dos Art. 40, 42 e 142 da Constituição Federal e de não receber aposentadoria por invalidez, devidamente assinadas, de acordo com os modelos a serem indicados pela SPGG-RS.

11.5.1 As seguintes declarações deverão ser feitas em data anterior ao ato da posse, a partir de modelos da SPGG-RS:

a) Declaração de não possuir outro cargo público;

b) Declaração de não receber aposentadoria decorrente dos Arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal;

c) Declaração de não receber aposentadoria por invalidez.

11.5.2 Poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação das condições previstas no subitem 11.4.

11.6 A perícia de ingresso será agendada pela SPGG-RS, após a entrega dos documentos estipulados no subitem 11.5 na Divisão de Pessoal.

11.7 No ato da inscrição para o concurso não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste item 11. No entanto, o candidato que não as satisfaça por ocasião da nomeação, ainda que aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.7.1 Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD, até 15 (quinze) dias após a sua nomeação, deverão apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da contratação.

11.7.1.1 Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para as pessoas com deficiência auditiva e exame de acuidade visual para as pessoas com deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da contratação.

11.7.1.2 O laudo médico valerá somente para este Concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

11.7.1.3 O candidato PcD, após a convocação, será submetido à análise de Comissão específica, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no item 2.2.

11.8 Após a convocação, o candidato que optou a concorrer à reserva de vagas para negros e pardos, será submetido à avaliação fundamentada de reconhecimento por Comissão Especial para este fim, conforme disposto no item 2.4.

11.9 A responsabilidade pela realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

11.10 No impedimento de assumir a vaga quando da nomeação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser nomeado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo cargo tenham sido nomeados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito, através de e-mail do candidato ou pessoalmente.

11.11 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da SPGG em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

## 12. DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação da homologação definitiva do resultado final, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério da SPGG-RS.

12.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final, publicada no Edital de Classificação Final, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal, por cota de Pessoa com Deficiência ou por cota de Pessoa Negra ou Parda.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na Fundatec, na Rua Prof.

Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), bem como no painel de publicações da SPGG-RS, sito a Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar, Porto Alegre/RS.

13.2 A Fundatec encaminhará ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

13.3 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados.

13.4 Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

13.5 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

13.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Concurso Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

13.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela SPGG-RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.8 A SPGG-RS e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

13.9 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concursos da SPGG-RS.

13.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a Fundatec enquanto estiver participando do Concurso Público, e até a Classificação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante a SPGG-RS pelo e-mail [dpeessoal@spgg.rs.gov.br](mailto:dpeessoal@spgg.rs.gov.br). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.12 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço por meio do e-mail [dpeessoal@spgg.rs.gov.br](mailto:dpeessoal@spgg.rs.gov.br).

13.13 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A SPGG-RS reserva o direito de proceder às nomeações, em número que atenda à conveniência e às necessidades do serviço público, respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público.

13.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os avisos a serem divulgados.

13.15 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e a SPGG-RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reavaliação de provas ou avaliações.

13.16 A Fundatec não fornecerá atestado ou certificado de participação ou classificação aos candidatos aprovados no Concurso Público.

13.17 Os documentos referentes ao Concurso da SPGG-RS ficarão sob a guarda da Fundatec até a publicação do resultado final do Concurso, sendo, posteriormente repassados ao cliente, via ofício, que terá a guarda até 4 (quatro) anos após a divulgação final.

13.18 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser enviada para o e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br).

## 14. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS;
- b) Anexo II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- c) Anexo III – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA

ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS OU PARDOS;

e) Anexo V – PROGRAMAS.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2018.

**Josué de Souza Barbosa**

Secretário de Estado do Planejamento, Governança e Gestão.

## ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Número de Questões	Peso	Máximo de Pontos	Pontuação Mínima das Provas
Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão.	Língua Portuguesa (E/C)	10	1	10	<b>50% de cada prova e 60% da Pontuação Máxima</b>
	Raciocínio Lógico e Estatística (E/C)	10	1	10	
	Direito Administrativo e Constitucional (E/C)	10	1	10	
	Governança e Gestão (E/C)	30	2	60	
	Economia e Finanças Públicas (E/C)	10	2	20	
	Planejamento e Orçamento Público (E/C)	30	2	60	
<b>Sub total</b>		<b>100</b>	<b>-</b>	<b>170</b>	

(\*) Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontuação Mínima	Peso	Máximo de Pontos
Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão.	Prova Dissertativa (E/C)	01	30	2	60

(\*) Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

De acordo com a Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, os candidatos com deficiência que tiverem renda mensal familiar “*per capita*” de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**OBS:** Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição o candidato além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este requerimento de isenção, anexar os documentos comprobatórios e a cópia do boleto bancário de inscrição.

**INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_  
(nome completo, sem abreviatura)

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_  
(anexar cópia frente e verso do documento de identidade)

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ (em caso de casado anexar cópia da certidão de casamento)

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA - Assinalar as pessoas que residem com o candidato**

( ) PAI ( ) MÃE ( ) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO ( ) IRMÃOS - Quantos ? \_\_\_\_\_

( ) FILHOS - Quantos ? \_\_\_\_\_ ( ) Outros, especificar: \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES PROFISSIONAIS - Assinalar a situação correspondente ao candidato, cônjuge ou companheiro(a), se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro**

	CÔNJUGE OU			
	CANDIDATO	COMPANHEIRO(A)	PAI	MÃE
Desempregado	( )	( )	( )	( )
Autônomo	( )	( )	( )	( )
Trabalhador com carteira assinada	( )	( )	( )	( )
Servidor público	( )	( )	( )	( )
Aposentado	( )	( )	( )	( )
Pensionista	( )	( )	( )	( )
Nunca trabalhou	( )	( )	( )	( )

Outros (especificar): \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO MOTIVO: \_\_\_\_\_



Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá entregar eletronicamente o original deste laudo ou encaminhá-lo para a Fundatec, conforme endereço, horários e forma prevista especificados neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.3.3 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, **seis meses\*** antes da publicação deste Edital;
- b) Constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

\*Atualizado em 20/08/2018.

**MODELO – LAUDO MÉDICO:**

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
Documento de Identificação (RG) nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA.

**a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )**

Qual? \_\_\_\_\_

**b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):**

- ( ) Surdez moderada;
- ( ) Surdez acentuada;
- ( ) Surdez severa;
- ( ) Surdez profunda.

**c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):**

- ( ) Cegueira;
- ( ) Visão subnormal;
- ( ) Visão monocular.

**d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):**

Qual? \_\_\_\_\_

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Possível Causa: \_\_\_\_\_

Idade de início da doença: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Informar o grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS OU PARDOS****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018****FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGRO OU PARDO****Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

**Dados da Inscrição**

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº inscrição: \_\_\_\_\_

**Documentos que devem ser anexados a este Formulário:**

- cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho).

**Autodeclaração:**

Eu \_\_\_\_\_, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Concurso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO****CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO****Candidato apto para concorrer as cotas de negro ou pardo: Sim ( ) Não ( )**

Parecer da Comissão de Verificação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_.

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Documento: : \_\_\_\_\_

**ANEXO V – PROGRAMAS****1. Língua Portuguesa**

- 1.1 **Leitura e compreensão de textos:** assunto; estrutura do texto e dos parágrafos; ideias principais e secundárias; relação entre as ideias; argumentos, evidências e estratégias comunicativas; inferências.
- 1.2 **Vocabulário:** Sentido de palavras e de expressões no texto; substituição de palavras e de expressões no texto; polissemia e contexto; campos semânticos e lexicais.
- 1.3 **Aspectos gramaticais:** flexões e emprego de classes gramaticais; vozes verbais e suas conversões; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego de crase; colocação de palavras, termos e orações no período; compreensão da natureza das relações de subordinação e coordenação; emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; valor das orações reduzidas; transformação de termos em orações e vice-versa.
- 1.4 **Pontuação:** pontuação e sua relação com a estrutura sintática.
- 1.5 **Ortografia.**
- 1.6 **Acentuação gráfica.**

**2. Raciocínio Lógico e Estatística****2.1 Raciocínio Lógico**

- 2.1.1 Proposições simples e compostas.
- 2.1.2 Conectivos lógicos (conjunção, negação, disjunção inclusiva, condicional), tabela verdade. Implicação lógica.
- 2.1.3 Equivalência lógica.
- 2.1.4 Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan.
- 2.1.5 Tautologia, contradição e contingência.
- 2.1.6 Sentenças abertas.
- 2.1.7 Proposições categóricas.
- 2.1.8 Diagramas lógicos.
- 2.1.9 Afirmação e negação.
- 2.1.10 Conjuntos: operações, princípio da inclusão e exclusão de conjuntos; Diagramas lógicos; Problemas Lógicos.
- 2.1.11 Interpretação de Texto; Habilidades de raciocínio, envolvendo: (a) elaboração de argumentos; (b) avaliação da argumentação.
- 2.1.12 Construção de argumentos: reconhecimento da estrutura básica de um argumento.
- 2.1.13 Conclusões apropriadas.
- 2.1.14 Hipóteses subjacentes.
- 2.1.15 Hipóteses explicativas fundamentadas.
- 2.1.16 Analogia entre argumentos com estruturas semelhantes.

**2.2 Estatística**

- 2.2.1 Estatística descritiva (medidas de tendência central, medidas de variabilidade, distribuições de frequências).
- 2.2.2 Análise exploratória de dados.
- 2.2.3 População e Amostra.
- 2.2.4 Probabilidade: conceitos básicos e principais propriedades.
- 2.2.5 Variável Aleatória e Funções de Distribuição.
- 2.2.6 Principais distribuições de probabilidade (Binomial, Poisson, Normal, Exponencial).
- 2.2.7 Inferência estatística: estimação.
- 2.2.8 Amostragem.
- 2.2.9 Intervalos de Confiança.
- 2.2.10 Testes de Hipóteses.
- 2.2.11 Regressão Linear Simples e Múltipla.
- 2.2.12 Séries temporais: conceitos básicos.

**3. Direito Administrativo e Constitucional****3.1 Direito Administrativo**

- 3.1.1 Conceito, fontes e princípios.
- 3.1.2 Estado, Governo e Administração Pública.
- 3.1.3 Organização Político-Administrativa.
- 3.1.4 Agentes Públicos.
- 3.1.5 Poderes Administrativos.
- 3.1.6 Ato Administrativo.
- 3.1.7 Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666/1993 e atualizações posteriores; Instrução Normativa nº 04, MPOG/SLTI, de 11/09/2014.
- 3.1.8 Pregão.
- 3.1.9 Convênios.
- 3.1.10 Parcerias e consórcios.

- 3.1.11 Lei de Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8429/1992.
- 3.1.12 Estatuto dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul: Lei Estadual Complementar nº 10.098/94 e atualizações posteriores.
- 3.1.13 Carreira de Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão: Lei Estadual nº 13.421/2010 e Decretos estaduais nº 47.258/2010, 50.286/2013 e 51.461/2014.
- 3.1.14 Estrutura Administrativa e Diretrizes do Poder Executivo Estadual: Lei Estadual nº 14.733/2015 e alterações posteriores.
- 3.1.15 Estrutura básica da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão: Lei estadual nº 14.984/2017 e Decreto Estadual nº 53.700/2017 e alterações posteriores.
- 3.1.16 Lei Maria da Penha: Lei Federal nº 11.340/06.
- 3.1.17 Igualdade Racial: Lei Federal nº 12.288/10 e Lei Estadual nº 13.694/11.

### **3.2 Direito Constitucional**

- 3.2.1 Noções Gerais.
- 3.2.2 Constituição.
- 3.2.3 Poder Constituinte.
- 3.2.4 Reforma Constitucional.
- 3.2.5 Aplicabilidade e Eficácia das Normas Constitucionais.
- 3.2.6 Interpretação das Normas Constitucionais.
- 3.2.7 Princípios Fundamentais.
- 3.2.8 Direitos e Garantias Fundamentais.
- 3.2.9 Nacionalidade.
- 3.2.10 Direitos Políticos.
- 3.2.11 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
- 3.2.12 Ordem Econômica.
- 3.2.13 Ordem Social.
- 3.2.14 Constituição Estadual.
- 3.2.15 Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

### **4. Governança e Gestão**

- 4.1. Teoria Geral da Administração: Clássica, da Burocracia e Neoclássica.
- 4.2. Administração Pública: relação entre cidadão, constituição, democracia, república e federação; Relações intergovernamentais entre os três poderes federais, os três poderes estaduais e os três níveis de governo do Brasil; Estrutura e funcionamento da Administração Pública; Controle interno e externo; Responsabilização e prestação de contas.
- 4.3. Tendências de modernização e novos modelos de gestão da Administração Pública: função de regulação do Estado; Parcerias Público-Privadas: Lei Federal nº 11.079/2004 e atualizações posteriores e Lei Estadual nº 12.234/2005 e atualizações posteriores; Concessões: Lei Federal nº 8.987/1995 e atualizações posteriores; Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSICIP); Agência reguladora, agência executiva; práticas de gestão governamental no Brasil e seus resultados; processos de gestão; processos de trabalho (processo administrativo digital, compras públicas sustentáveis).
- 4.4. Gestão de projetos públicos: projetos e a relação com o planejamento público; Escritório de Projetos – PMO; Gerenciamento de Projetos – PMBoK; Métodos Ágeis; projetos de TIC - conceitos básicos de requisitos de sistema e noções de medição e estimativas de software em pontos de função.
- 4.5. Gestão da informação: Lei de acesso à informação; Transparência da administração pública; Portal da Transparência; Informação e confiabilidade: a validade dos dados. Informação e ética. Governança de Dados; Segurança da Informação: fundamentos, ameaças, políticas de segurança e auditoria (definição, implantação e gestão), assinatura e certificação digital; Compartilhamento de Dados: Decreto Estadual nº 53.927/2018; Tratamento de Dados, ETL - Extract Transform Load; Proteção e Tratamento de Dados Pessoais; Ciências de Dados; Abertura de Dados. Dados Abertos RS: Decreto Estadual nº 53.523/2017.
- 4.6. Gestão de processos: Gestão de processos e gestão por processos; Identificação e delimitação de processos de negócio; Modelagem de processos em BPMN: notação, artefatos e atividades; Construção e mensuração de indicadores de processos; Mineração de processos; Automação de processos.
- 4.7. Governança pública: dimensões da coordenação: intra-governamental, inter-governamental e governo-sociedade; arranjos institucionais para coordenação, implementação, avaliação e monitoramento de políticas públicas; sistemas de informações estratégicas; indicadores de produtividade, eficiência, eficácia, efetividade; Rede de governança: Decreto Estadual nº 52.514/2015; mecanismos, arranjos de governança e modelo de governança de programas matriciais; Soluções de Suporte à decisão: BI (Business Intelligence), BA (business analytics), Big Data, Machine Learning, Análise preditiva, Análise prescritiva.
- 4.8. Gestão por resultados: Acordo de resultados; Sistema de monitoramento estratégico; Sistema de Acompanhamento e de monitoramento: Decreto Estadual nº 52.567/2015.
- 4.9. Gestão de pessoas: liderança, gerenciamento de conflitos, motivação; Gestão por competência; avaliação de desempenho, sistemas de incentivo e responsabilização; flexibilidade organizacional; Trabalho em equipe, mecanismos de rede;



- 4.10. Gestão de Serviços Públicos: transformação dos serviços com foco no cidadão; Lei dos Serviços Públicos: Lei Federal nº 13.460/2017; FACILITA-RS: Decreto Estadual nº 54.019/2018; Identificação Digital: Decreto Estadual nº 53.928/2018; Carta de Serviços; Automação de serviços.
- 4.11. Inovação no setor público: Design Thinking; Co-criação; Toolkit de design thinking para o governo; Laboratórios de Inovação Aberta: Living Lab e I-Lab; Inovação e Novas Tecnologias de TIC: Blockchain, Smart contracts; Cidades Inteligentes e Internet das Coisas; Inteligência Artificial.
- 4.12. Governança e Gestão de TIC: Estratégias de Governança e de Transformação Digital (globais, nacionais e regionais); Marco Civil da Internet; Governo Digital: SISP, E-Ping, E-Mag e FACIN; Política de TIC do RS: Decreto Estadual nº 52.616/2015; Padrões de Governança da Política de TIC do RS ([tic.rs.gov.br](http://tic.rs.gov.br)); Arquitetura Digital de TIC do RS; SUSTENTARE: Decreto Estadual nº 53.307/2016.

## 5. Economia e Finanças Públicas

### 5.1 Economia – Macroeconomia:

- 5.1.1 Contas nacionais; Agregados monetários, criação e destruição de moeda e multiplicador monetário; Balanço de pagamentos.
- 5.1.2 Principais modelos macroeconômicos: modelo clássico, modelo keynesiano, política anticíclica de curto prazo.
- 5.1.3 A economia no longo prazo: produto potencial e produto efetivo; Crescimento econômico; Poupança, investimento e o papel do sistema financeiro.
- 5.1.4 Objetivos e instrumentos de política monetária, regime de metas para a inflação.
- 5.1.5 Política fiscal e seus instrumentos.

### 5.2 Economia – Economia do Setor Público:

- 5.2.1 Falhas de mercado e a racionalidade para a intervenção do governo: imperfeições de mercado, bens públicos, externalidades, mercados incompletos, falhas de informação, inflação, desemprego.
- 5.2.2 Teoria dos bens públicos: bens públicos puros, bens públicos impuros, provisão pública de bens privados, provisão ótima de bens públicos, o problema do carona (free rider).
- 5.2.3 Sistema tributário: características básicas eficiência dos impostos; equidade horizontal e vertical; Conflitos entre eficiência e equidade; Tributação e Eficiência Econômica: Distorções associadas à tributação; Efeito renda e efeito preço dos impostos sobre o consumo.

### 5.3 Finanças Públicas

- 5.3.1 A função do Estado na economia moderna e sua evolução.
- 5.3.2 Os objetivos da política fiscal.
- 5.3.3 Políticas alocativas, distributivas e de estabilização.
- 5.3.4 Financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade; tipos de tributos.
- 5.3.5 Federalismo fiscal e transferências intergovernamentais; mecanismos constitucionais de repartição das receitas públicas.
- 5.3.6 Renúncias fiscais.
- 5.3.7 Alternativas de financiamento do déficit público.
- 5.3.8 O endividamento público e a LRF, dívida do setor público no Brasil, Resultados Primário e Nominal, os critérios acima da linha e abaixo da linha, necessidades de financiamento do setor público (NFSP).
- 5.3.9 Multiplicadores Fiscais.
- 5.3.10 Dominância Fiscal e Dominância Monetária.
- 5.3.11 Teorema de Orçamento equilibrado.
- 5.3.12 Sustentabilidade da dívida pública.
- 5.3.13 O Estado brasileiro e a formação bruta de capital fixo: inversão direta e por meio de empresas estatais e justificativas teóricas para a intervenção do Estado e perspectivas recentes.
- 5.3.14 Equidade Fiscal: impactos distributivos da tributação e do gasto social.
- 5.3.15 O Sistema previdenciário do regime próprio e geral e a sustentabilidade atuarial de longo prazo.
- 5.3.16 Orçamento e federalismo: o impacto da renegociação da dívida dos estados na década de 90.
- 5.3.17 Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário.

## 6. Planejamento e Orçamento Público

### 6.1 Planejamento

- 6.1.1 Planejamento governamental no Brasil: evolução, modelos e conceitos.
- 6.1.2 A experiência brasileira de planejamento econômico, setorial e territorial.
- 6.1.3 A influência dos planos e programas recentes no conceito de planejamento.
- 6.1.4 A Estrutura do Planejamento Governamental no Brasil: a Constituição Federal de 1988 e o Planejamento, os Planos Plurianuais (PPA), o Sistema de Planejamento e Orçamento.
- 6.1.5 Plano Plurianual: caracterização, finalidade, estrutura, metodologias de elaboração, acompanhamento e gestão do Plano; PPA-RS: Legislação Complementar.
- 6.1.6 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas públicas: construção de agendas, formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.

- 6.1.7 Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento; aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros; formulação de programas e projetos; financiamento de programas e projetos; avaliação de programas e projetos; tipos de avaliação de políticas públicas; principais métodos de avaliação qualitativa e quantitativa; construção e interpretação de indicadores; análise custo-benefício e análise custo-efetividade.
- 6.1.8 O planejamento territorial e os processos participativos no Rio Grande do Sul: a atuação dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento e as experiências e estudos de planejamento territorial e participação no Estado.
- 6.1.9 Planejamento em organizações públicas: Técnicas de abordagem, análise e diagnóstico; PDCA, Planejamento Estratégico, BSC, GPD. Análise de cenários e de ambiente; Matriz SWOT, Matriz GUT Planos de Ação e Mapas Estratégicos; implementação de estratégias; Tipos de indicadores; Sistemáticas de Monitoramento e Avaliação; Ferramentas de Gestão.

## **6.2 Orçamento Público**

- 6.2.1 Conceitos.
- 6.2.2 Princípios Orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento programa.
- 6.2.3 Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.
- 6.2.4 Classificação da receita e da despesa orçamentária.
- 6.2.5 Execução da receita e da despesa orçamentária.
- 6.2.6 Estágios da receita e da despesa orçamentária.
- 6.2.7 Estrutura programática no setor público.
- 6.2.8 Ciclo orçamentário.
- 6.2.9 Créditos adicionais.
- 6.2.10 Programação orçamentária e financeira: Elaboração da programação financeira, contingenciamento, limite de empenho e de movimentação financeira.
- 6.2.11 Limites constitucionais e legais: educação, saúde, despesa com pessoal, dívida e operação de crédito.
- 6.2.12 Transferências voluntárias e constitucionais: Portaria CAGE Nº 2, de 31 de janeiro de 2018, que republica a Instrução Normativa CAGE Nº 06, de 27 de dezembro de 2016 (Convênios); Decreto Estadual nº 53.175, de 25 de agosto de 2016 (Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil).
- 6.2.13 Regime contábil público.
- 6.2.14 Exercício financeiro público.
- 6.2.15 Balanço Orçamentário.
- 6.2.16 Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/2000 e alterações posteriores.
- 6.2.17 Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores.
- 6.2.18 Lei de Responsabilidade Fiscal Estadual: Lei Complementar nº 14.836/2016 e alterações posteriores.
- 6.2.19 Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores.
- 6.2.20 Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores.
- 6.2.21 Lei Vilela: Lei Complementar Estadual nº 10.336/1994 e alterações posteriores.
- 6.2.22 Consulta Popular: Lei Estadual nº 11.179/1998 e alterações posteriores.